

Proc. Administrativo 21- 4.105/2025

De: André P. - PGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 31/10/2025 às 09:46:51

Setores envolvidos:

GP, SED, SFA - DCL, SFA - CONT, PGM

Dispensa de Licitação para a aquisição de luzes de Natal para decorar a Praça da Matriz

O artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços de pequeno valor, observados os limites definidos para cada ente federativo.

No caso em análise, verifica-se que o valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal para compras diretas, conforme definido para o Município, atendendo, portanto, aos requisitos objetivos previstos na norma.

A contratação possui finalidade pública legítima, uma vez que visa embelezar e ornamentar os espaços públicos, fomentando o turismo local, o lazer e a valorização cultural das tradições natalinas, o que se coaduna com os princípios da supremacia do interesse público, eficiência e razoabilidade.

Além disso, o processo apresenta justificativa da necessidade, pesquisa de preços compatível com o mercado e dotação orçamentária específica, atendendo ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que exige a instrução adequada dos processos de contratação direta.

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se favoravelmente à aquisição de luzes de Natal para ornamentação da Praça Municipal, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- o valor está dentro do limite legal para compras diretas;
- há justificativa de interesse público e conveniência administrativa;
- o processo encontra-se devidamente instruído e amparado por dotação orçamentária.

Ressalta-se que, após a contratação, devem ser observadas as exigências de publicação do extrato de dispensa e formalização do contrato ou instrumento equivalente, conforme os arts. 72 e 94 da mencionada Lei.

É o parecer.

—
ANDRE MARCOS PIGNONE
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E6D8-7C04-D5AE-50F7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANDRÉ MARCOS PIGNONE (CPF 780.XXX.XXX-00) em 31/10/2025 11:10:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/E6D8-7C04-D5AE-50F7>